## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



WWW.5ARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## **DECRETO Nº 623/2021**

Publicado	no	Diário	Oficial	dos
Municípios	do	Paraná,	nº	,
página(s)		,em	/	/2021.
Servidor				

**SÚMULA:** Dispõe sobre o funcionamento de atividades essenciais no Feriado da Padroeira.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o normal fechamento das atividades nas datas de feriados previstas na Lei Federal 9093/95, dentre os quais se enquadra o Feriado da Padroeira da Cidade de Sarandi, comemorado no dia 27 de Novembro (Nossa Senhora das Graças);

Considerando que o Tribunal de justiça do Estado do Paraná, nos autos: **0071275-56.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Cível,** concedeu Liminar para funcionamento de Grande Rede de Supermercados;

Considerando que em virtude de referido entendimento, por princípio de isonomia e equidade, todas as atividades consideradas essenciais deverão ser equiparadas terem o mesmo direito:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultada às atividades essenciais o atendimento e funcionamento no dia 27 de novembro (sábado), das 06:00 às 22:00hs.

Art. 2º Consideram-se atividades essenciais as que forem relacionados ao sistema de saúde, postos de gasolina, distribuição de água e gás, farmácias, bem como as do ramo alimentício, dentre os quais supermercados, mercados, açougues, padarias, lojas de conveniência e atividades afins

Art. 3º Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto anteriormente emitido, mantendo-se todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI WWW.SARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

determinações neles contidas e que não confrontem com os termos do presente decreto

Art. 4º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência somente para o feriado acima discriminado.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2021.

**WALTER VOLPATO Prefeito Municipal**